



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5.283, DE 26 DE MAIO DE 2010.**

*Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 5.685, DE 11 DE MAIO DE 2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

<b>200 – PODER EXECUTIVO</b>			
<b>231 – GABINETE DO VICE PREFEITO</b>			
<b>06.182.0008.1093 – Defesa Civil</b>		<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 0001	R\$	2.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$	5.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 0001	R\$	2.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA - 0001	R\$	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA- 0001	R\$	20.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 0001	R\$	1.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES- 0001	R\$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- 0001	R\$	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica.

<b>200 – PODER EXECUTIVO</b>			
<b>221 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência</b>		<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
9999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 0001	R\$	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o Art.1º a redução constante no Art. 2º.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 26 de maio de 2010.

**Adolfo Antonio Fetter Junior**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Abel Dourado**  
Secretário de Governo